



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS - RS

EDITAL N.º 02.01/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.20, 5.21 e 5.22 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.

Art. 2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 18/07/2025 às 23h59min do dia 22/07/2025**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas (RS), 17 de julho de 2025.

Eric Douglas Dorneles Feijó
Presidente da Câmara

Autenticação do documento no site <https://citta.click/Hzd5Pc4T> utilizando a chave '7506CBFE'